



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2021

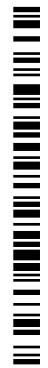
Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 21, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2025, na vaga decorrente do término do mandato de Henrique Balduíno Machado Moreira.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar
RELATOR: Senador Ciro Nogueira

05 de Julho de 2021

PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 21, de 2021, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2025, na vaga decorrente do término do mandato de Henrique Balduíno Machado Moreira.*



SF/21572.01755-96

Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

Com base no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2025, na vaga decorrente do término do mandato de Henrique Balduíno Machado Moreira.

Conforme esses dispositivos, o Presidente da República tem competência privativa para nomear e o Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, ocupantes de cargos públicos, que tenham sido determinados em lei. É o que determina a Lei nº 6.385, de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 2002, para os membros dirigentes da CVM.

Além disso, o art. 6º da mencionada Lei nº 6.385, de 1976, exige a aprovação do Senado Federal para a nomeação de Presidente e

Diretores da CVM, entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos de mercado de capitais.

Anexos à referida Mensagem, encontram-se o *curriculum vitae* e as certidões e declarações do indicado, além de cópias de documentos acadêmicos, jurídicos e fiscais.

O *curriculum vitae* do Senhor Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo mostra excepcionais credenciais profissionais e acadêmicas, à altura do cargo a que foi indicado.

É bacharel em Direito, com graduação concluída em 1995. Em 1999, obteve o título de mestre em Direito Comparado pela *University of Miami Law School*; em 2003, concluiu o MBA em Óleo e Gás pela Coppe da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e, atualmente, cursa o doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo, com previsão de conclusão e apresentação de tese em 2023.

Profissionalmente, o indicado atua como acadêmico e advogado.

É professor, nos níveis de graduação e mestrado, de Direito Societário e Mercado de Capitais pela Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas, onde ingressou em 2009. Também leciona, como professor convidado, na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

É advogado militante, consultor e parecerista, com atuação centrada em Direito Societário e Financeiro e em temas de governança corporativa, arbitragem e contencioso.

O indicado tem importante e extensa atuação em conselhos e entidades profissionais e corporativas, tendo, inclusive, sido conselheiro titular no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, circunstância por ele declarada na documentação anexa à Mensagem nº 21, de 2021, o que satisfaz a exigência do art. 383, inciso I, alínea b, item 5.

O Senhor Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo é, ainda, autor de copiosa produção acadêmica e bibliográfica, além de dominar os idiomas inglês, espanhol e francês.

Dessa forma, a documentação enviada cumpre o propósito de apresentar as atividades profissionais do indicado e atender ao disposto no

SF/21572.01755-96

item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e no Ato nº 2, de 2011, desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Em complementação ao *curriculum vitae*, conforme exigido pelo art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, o indicado apresentou declarações sobre elementos a serem avaliados pelos Senadores, elencados nos itens de 1 a 4 da alínea “b” do inciso I do art. 383 do RISF, com documentação comprobatória nos casos pertinentes, nos seguintes termos:

- a) que possui 4.999 cotas de emissão do Escritório Lobo e Martin Advogados, do qual foi administrador até 7 de maio de 2021 e que, confirmada sua indicação, irá transferir tais cotas aos demais sócios do referido Escritório;
- b) que foi titular de cotas de dois outros escritórios de advocacia, nos quais nunca teve posição de administrador;
- c) que está regular perante os fiscos municipais, estaduais e federal;
- d) que não é autor ou réu de ações judiciais em tramitação;

Adicionalmente, informou que jamais teve cargo de direção ou função administrativa na empresa Gyrodata Incorporated e Gyrodata International LLC.

Por fim, em atendimento ao que dispõe a alínea “c” do inciso I do art. 383 do RISF, o indicado expôs por escrito sua trajetória, demonstrando experiência profissional de excelência, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral compatíveis com o exercício do cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários.

Assim, tendo em vista a documentação enviada e considerando a extensa e densa trajetória profissional e acadêmica do indicado, entendemos que esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Henrique Balduíno Machado Moreira.



SF/2/1572.01755-96

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/21572.01755-96

**Relatório de Registro de Presença****CAE, 05/07/2021, Após a Reunião da CCJ - 5ª, Extraordinária****Comissão de Assuntos Econômicos****Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. LUIZ DO CARMO
RENAN CALHEIROS	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. EDUARDO GOMES
CONFÚCIO MOURA	4. VAGO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	5. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO	6. MECIAS DE JESUS
CIRO NOGUEIRA	7. ESPERIDIÃO AMIN
KÁTIA ABREU	8. VAGO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ SERRA	1. PLÍNIO VALÉRIO
REGUFFE	2. ALVARO DIAS
TASSO JEREISSATI	3. VAGO
LASIER MARTINS	4. LUIS CARLOS HEINZE
ORIOVISTO GUIMARÃES	5. ROBERTO ROCHA
GIORDANO	6. VAGO
	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. ANGELO CORONEL
OMAR AZIZ	2. ANTONIO ANASTASIA
VANDERLAN CARDOSO	3. CARLOS VIANA
IRAJÁ	4. NELSINHO TRAD
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. PAULO PAIM
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. TELMÁRIO MOTA
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. VAGO
CID GOMES	2. ELIZIANE GAMA
LEILA BARROS	3. ACIR GURGACZ
	PRESENTE



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação de membros para o BACEN, CADE, CVM e IFI

OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO - CVM

Início da Votação: 05/07/2021 06:22:27

Fim da Votação: 05/07/2021 07:47:13

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
EDUARDO BRAGA (MDB)	1. Luiz do Carmo (MDB)
RENAN CALHEIROS (MDB)	2. Jader Barbalho (MDB)
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB) votou	3. Eduardo Gomes (MDB)
CONFÚCIO MOURA (MDB)	4. VAGO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO (MDB) votou	5. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO (PATRIOTA) votou	6. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
CIRO NOGUEIRA (PP) votou	7. Esperidião Amin (PP) votou
KÁTIA ABREU (PP) votou	8. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
JOSÉ SERRA (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB) votou
REGUFFE (PODEMOS)	2. Alvaro Dias (PODEMOS)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	3. VAGO
LASIER MARTINS (PODEMOS) votou	4. Luis Carlos Heinze (PP)
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	5. Roberto Rocha (PSDB)
GIORDANO (PSL) votou	6. VAGO
PSD	
OTTO ALENCAR (PSD) votou	1. Angelo Coronel (PSD)
OMAR AZIZ (PSD)	2. Antonio Anastasia (PSD) votou
VANDERLAN CARDOSO (PSD) votou	3. Carlos Viana (PSD)
IRAJÁ (PSD)	4. Nelsinho Trad (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO	1. VAGO
MARCOS ROGÉRIO (DEM)	2. Zequinha Marinho (PSC) votou
WELLINGTON FAGUNDES (PL) votou	3. Jorginho Mello (PL) votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
JEAN PAUL PRATES (PT)	1. Paulo Paim (PT)
FERNANDO COLLOR (PROS)	2. Jaques Wagner (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT) votou	3. Telmário Mota (PROS)
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)	1. VAGO
CID GOMES (PDT) votou	2. Eliziane Gama (CIDADANIA)
LEILA BARROS (PSB) votou	3. Acir Gurgacz (PDT)

Votação:

TOTAL 18 SIM 17 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Otto Roberto Mendonça de Alencar
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 05/07/2021

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 21/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR OTTO EDUARDO FONSECA DE ALBUQUERQUE LOBO E APROVADA SUA INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, COM DEZESSETE VOTOS FAVORÁVEIS, UM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

05 de Julho de 2021

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos